



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1973 – Terça – Feira 24 de Agosto de 2021

DECRETO Nº 134

Aral Moreira – MS, de 19 de agosto de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais)**, discriminados abaixo:

02.03 – Secretaria Municipal de Administração

02.03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

04.121.0104.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoal R\$ 30.000,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

02.07.01 – GABINETE DO SEC DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

12.122.0112.2014 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

12.364.0112.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Superior

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

12.361.0114.2050 – Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.000,00

02.09.01 – GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E TURISMO

20.608.0106.2169 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Desenv. Da Produção

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R\$ 12.000,00

20.608.0109.2011 – Incentivo a Agricultura, Pecuária, Psicultura do Município

4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0103.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 11.000,00

04.122.0103.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria R\$ 19.000,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

02.07.01 – GABINETE DO SEC DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

12.122.0112.2017 – Remuneração e Encargos Sociais

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado R\$ 9.000,00

12.122.0112.2017 – Remuneração e Encargos Sociais

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 16.000,00

12.364.0112.2051 – Remuneração e Encargos Sociais

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

12.364.0112.2051 – Remuneração e Encargos Sociais

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

12.364.0112.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Superior

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 11.000,00

12.365.0112.2053 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.000,00

02.11.01 – GABINETE DO SEC. DE DESENV. DA PRODUÇÃO E TURISMO

20.608.0109.2011 – Incentivo a Agricultura, Pecuária, Psicultura do Município

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

20.608.0106.2169 – Manutenção das Atividades da Sec. de Desenv. Da Produção

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 12.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 135

Aral Moreira – MS, de 20 de agosto de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, discriminados abaixo:

02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO

28.122.0000.2007 - Operacionalização das Atividades dos Encargos

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 75.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Anulação de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.90.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.0999.9999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência ou Reserva do Rpps R\$ 75.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 239 – DE 20 DE AGOSTO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - DECLARAR ESTABILIDADE PROVISÓRIA DE GESTANTE, à servidora **PATRICIA DE OLIVEIRA FERNANDES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 10, inciso II, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Art. 391-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com efeitos retroativos contados desde **02/julho/2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1973 – Terça – Feira 24 de Agosto de 2021

P O R T A R I A Nº 240 – DE 23 DE AGOSTO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - REMANEJAR o funcionário **VENÂNCIO ANIBAL BRITES**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos contados a partir de **01/agosto/2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Regimento Interno do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Aral Moreira/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 699/2010. Em reunião ordinária realizada no dia 23 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Regimento Interno do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Aral Moreira/MS, CNPJ: 03.759.271/0001-13, localizado na Rua 19 de Novembro n. 868 Centro CEP: 79930-000, Aral Moreira/MS;

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cristiane Kleinschmitt
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Plano de Educação Permanente do SUAS de Aral Moreira/MS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 699/2010. Em reunião ordinária realizada no dia 23 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Plano de Educação Permanente do SUAS (PMEP/SUAS) do município de Aral Moreira/MS.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cristiane Kleinschmitt
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Relatório de Prestação de Contas da Secretária de Assistência Social de Aral Moreira/MS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 699/2010. Em reunião ordinária realizada no dia 23 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do relatório de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aral Moreira/MS referente ao trimestre do período de Abril, Maio e Junho de 2021.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cristiane Kleinschmitt

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 19, de 23 de Agosto de 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, dentro de suas competências e atribuições conferidas e descritas pela Lei N.º 408/1993 e Regimento Interno, em conformidade com deliberação interna, em reunião ordinária realizada no dia 23 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º. - A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar faz uso do presente instrumento para tornar público a homologação dos Conselheiros Tutelares eleitos no dia 14 de Agosto de 2021 de acordo com o Edital 002/2021 de 02/06/2021.

Relação nominal dos candidatos na ordem de classificação:

Ordem de Classificação	Candidatos
1º titular	Marisa de Oliveira Costa
1º suplente	Dorinir Nunes Soares

Artigo 2º. - A Comissão Eleitoral do Processo de escolha complementar dos Conselheiros Tutelares na reunião do dia 23 de Agosto de 2021, estabeleceu novas datas para as seguintes ações do Processo Eleitoral:

- Dia 27 de Agosto de 2021 – Processo de formação;
- Dia 31 de Agosto de 2021 – Diplomação e Posse às 09:00 hs no Centro de Eventos Eliete Ferreira Bertoncello, localizada à Rua 31 de Março, Nº102, Bairro Central, Aral Moreira (MS).

Artigo 3º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Maria Tereza Recalde

Presidente CMDCA/Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar

RESOLUÇÃO Nº. 20, de 23 de Agosto de 2021

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Regimento Interno do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Aral Moreira/MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, dentro de suas competências e atribuições conferidas e descritas pela Lei N.º 408/1993 e Regimento Interno, em conformidade com deliberação interna, em reunião ordinária realizada no dia 23 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Regimento Interno do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Aral Moreira/MS, CNPJ: 03.759.271/0001-13, localizado na Rua 19 de Novembro n. 868 Centro CEP: 79930-000, Aral Moreira/MS.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Maria Tereza Recalde

Presidente CMDCA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0016/2021

Processo nº 0108/2021

Pregão Presencial nº 0037/2021

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS e a empresa FERNANDA GONÇALVES MORA - MEI.

Objeto: Prestação de serviços de apoio a Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:

06.01- Fundo Municipal de Saúde

04.01.2.034- Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde

3.3.90.39.05- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)

Vigência: 16/08/2021 a 16/08/2022

Data da Assinatura: 16/08/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: ALEXANDRINO AREVALO GARCIA, pela contratante e FERNANDA GONÇALVES MORA, pela contratada.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1973 – Terça – Feira 24 de Agosto de 2021



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA
MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2021

PROCESSO 0109/2021

PREGÃO PRESENCIAL 0038/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e outros materiais, com fornecimento parcelado, visando atender as necessidades de diversas secretárias e o paço municipal, para consumo previsto durante 12 meses

TIPO DE MENOR PREÇO POR ITEM

Aos 15 dias do mês de Julho de 2021, na sede do Município de Aral Moreira-MS, situada na Rua Bento Marques, nº 795, centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Alexandrino Arévalo Garcia, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 648512 SSP/MS e CPF/MF n.º 839.314.301-20, residente e domiciliado na Rua 9 de Novembro, nº 206, Vila Barbosa, Aral Moreira - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 1996, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº109/2021 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial nº038/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

Razão Social

A P KRAEMER MERCADO

CNPJ nº 30.759.291/0001-67, com sede na RUA 9 DE NOVEMBRO, 9, IDELFONSO MONTEIRO, 79930-000, ARAL MOREIRA/MS, telefone: , neste ato representada por MARCIO JOSE BLAN MARQUES, portador do CPF nº 004.628.911-94.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	34877	ABRIDOR DE LATA, EM INOX REFORÇADO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	50,000	ORIGINAL	7,20	360,00
I	1	2	34878	ABSORVENTE INTIMO COM ABAS TOQUE SUAVE, PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	50,000	INTIMUS	4,50	225,00
I	1	3	34879	ABSORVENTE PÓS PARTO, PACOTE COM 15 UNIDADES.	PCT	100,000	KARISMA	14,80	1.480,00
I	1	4	34880	ACETONA, REMOVEDOR A BASE DE ACETONA HIPOALERGENICO COM HIDRATANTE CONTENDO NO	UN	30,000	BEIRA ALTA	3,30	99,00
I	1	5	34881	ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO, LINHA DE ARTESANATO, COLA EVA, PLÁSTICO, BORRACHA, TUBO COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS	UN	50,000	UP BOND	3,90	195,00
I	1	7	34884	AGUA SANITARIA, GALÃO COM NO MÍNIMO 05 LITROS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 % P/P., PRODUTO A BASE DE CLORO - BOA QUALIDADE	GL	1.500,000	Q BOA	14,85	22.275,00
I	1	11	34891	ALGODÃO HIDRÓFILO, MACIO E ABSORVENTE, COM NO MÍNIMO 25 GRAMAS	UN	30,000	COTTON	13,90	417,00
I	1	12	34893	AMACIANTE DE ROUPA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 02 LITROS, PERFUMADO, AROMAS SUAVES, COM RÓTULO DESCREVENDO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA QBOA E YPE OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE OU SUPERIOR	UN	310,000	URCA	8,00	2.480,00
I	1	13	34895	AROMATIZANTE, FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML. ESSENCIA DE EUCALIPTO OU FLORAL, APLICAÇÃO: LIMPEZA E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTE	UN	407,000	BOM AR	13,98	5.689,86
I	1	14	34896	ASSADEIRA DE ALUMINIO, MEDINDO NO MÍNIMO COMPRIMENTO DE 50 CM POR LARGURA DE 35 CM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, ALTURA APROXIMADA DE 07 CM, ESPESSURA DE 3MM. COM ALÇA, SEM TAMPA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	UN	50,000	PANELUX	33,60	1.680,00
I	1	15	34899	AVENTAL PLASTICO RESISTENTE, NAPA; AVENTAL COM UMA DAS FACES FORRADA EM POLIÉSTER E UMA DAS FACES COM PVC COM AS TIRAS SOLDADAS OU COSTURADAS E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO). AVENTAL EM NAPA REFORÇADO; MEDIDA: 1,20 X 0,70M; NA COR BRANCA, CONFECIONADO COM ISOLANTE TÉRMICO	UN	200,000	LOCATELLI	22,50	4.500,00

PROCESSO Nº.: 0109/2021

Folha 1 de 16



Rua Bento Marques, 795 - Centro - CEP 79.930-000 - Aral Moreira/MS
CNPJ 03.759.271/0001-13 - 67 3488-1161 / 3488-1184
licitacao@aralmoreira.ms.gov.br - www.aralmoreira.ms.gov.br



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1973 – Terça – Feira 24 de Agosto de 2021



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA
MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO SUL

				USO EM COZINHA INDUSTRIAIS, COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; EFICIENTE PROTEÇÃO CONTRA O CALOR IRRADIADO E PROJEÇÕES DE LÍQUIDOS QUENTES OU VAPORES. PERMITE O CONTATO COM ALIMENTOS, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E DE LONGA VIDA ÚTIL. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.						
I	1	16	34901	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, ATOXICA CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 LITROS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	UN	70,000	ARQPLAST	7,80	546,00	
I	1	17	34902	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, ATOXICA CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 10 LITROS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	UN	50,000	ARQPLAST	18,00	900,00	
I	1	18	34903	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, ATOXICA CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 LITROS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	UN	70,000	ARQPLAST	26,80	1.876,00	
I	1	19	34905	BALAO LATEX II, TAMANHO Nº 9, LISO, DIVERSAS CORES, APROXIMADAMENTE 25 CM DE DIÂMETRO QUANDO INFLADOS, EM FORMATO DE BOLA, PACOTE COM 50 UNIDADES, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	PCT	600,000	NEWBALL	16,90	10.140,00	
I	1	20	34904	BALAO LATEX TAMANHO Nº 7, LISO, DIVERSAS CORES, APROXIMADAMENTE 25 CM DE DIÂMETRO QUANDO INFLADOS, EM FORMATO DE BOLA, PACOTE COM 50 UNIDADES, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	PCT	600,000	NEWBALL	16,50	9.900,00	
I	1	21	34906	BALDE MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12 LITROS, ALÇA ARAME GALVANIZADO, DIVERSAS CORES	UN	170,000	ARQPLAST	14,50	2.465,00	
I	1	22	34908	BALDE PLÁSTICO PRETO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 13,6 LITROS, MATERIAL RESISTENTE COM ALÇA PARA FACILITAR AO MANUSEAR, PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	UN	150,000	ARQPLAST	14,30	2.145,00	
I	1	23	34907	BALDE PLÁSTICO PRETO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 LITROS, COM ALÇA EM ARAME ZINCADO E BORDA REFORÇADA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	UN	150,000	ARQPLAST	16,40	2.460,00	
I	1	26	34912	BORRACHA DE VEDACAO PARA PANELA DE PRESSÃO 12	UN	100,000	GUAMANTEC	8,35	835,00	
I	1	27	34911	BORRACHA DE VEDACAO PARA PANELA DE PRESSÃO 14	UN	100,000	GUAMANTEC	9,00	900,00	
I	1	28	34913	BORRACHA DE VEDACAO PARA PANELA DE PRESSÃO 20	UN	100,000	GUAMANTEC	32,00	3.200,00	
I	1	30	34915	BOTA DE BORRACHA DE CANO CURTO E MEDIO, CALCANHAR REFORÇADO COM RANHURAS QUE FACILITAM O DESCALCE, ESTRIAS HORIZONTAIS PARA FACILITAR O CALCE, PROTEÇÃO ESPECIAL PARA TORNOZELO, SOLADO EM PVC NOBRE COM ALTO PERCENTUAL DE BORRACHA NITRILICA PLASTIFICANTE E POLIMÉRICOS E COM DESENHOS ANTI DERRAPANTES E ESPESSURA/PROFUNDIDADE DE SOLA MAIOR, COM REGISTRO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (C.A) - NA COR	PAR	100,000	PEGA FORTE	44,50	4.450,00	
I	1	31	34916	BOTA DE BORRACHA SEM FORRO, CANO MÉDIO, COR BRANCA, TAMANHOS A ESCOLHER.	PAR	200,000	PEGA FORTE	47,95	9.590,00	
I	1	32	34918	BULE DE ALUMINIO PARA COAR CAFÉ DE ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 02 LITROS	UN	65,000	ALUMINIOS CEARA	37,00	2.405,00	
I	1	34	34924	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO RESISTENTE, MEDIA PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	50,000	PLASTICOS IPIRANGA	69,00	3.450,00	
I	1	35	34923	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO RESISTENTE, PEQUENA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	50,000	PLASTICOS IPIRANGA	76,00	3.800,00	
I	1	36	34920	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 LITROS	UN	50,000	PLASTICOS IPIRANGA	145,00	7.250,00	
I	1	37	34919	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LITROS	UN	85,000	PLASTICOS IPIRANGA	83,00	7.055,00	
I	1	38	34921	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, CAPACIDADE NO MÍNIMO 80 LITROS	UN	50,000	PLASTICOS IPIRANGA	101,50	5.075,00	
I	1	39	34926	CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO RESISTENTE COM TAMPA CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 LITROS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	50,000	PLASTICOS IPIRANGA	29,23	1.461,50	
I	1	40	34925	CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO RESISTENTE COM TAMPA CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 10 LITROS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	50,000	PLASTICOS IPIRANGA	30,90	1.545,00	
I	1	41	34927	CAIXA TERMICA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 45 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: DIMENSÃO INTERNA, COMPRIMENTO: 398 MM LARGURA: 306 MM, ALTURA: 359 MM DIMENSÃO EXTERNA COMPRIMENTO: 462 MM LARGURA: 370 MM ALTURA: 411 MM PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	20,000	MOR	149,90	2.998,00	
I	1	42	34928	CANECA LEITEIRA DE ALUMINIO POLIDO REFORÇADO Nº 12, 01 LITRO	UN	20,000	CRS	38,98	779,60	
I	1	43	34779	CESTO DE LIXO PARA BANHEIRO, VAZADO, DE PLÁSTICO RESISTENTE PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	1.020,000	ARQPLAST	15,00	15.300,00	
I	1	44	34929	CESTO DE PLÁSTICO FECHADO COM TAMPA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 65 LITROS	UN	60,000	ARQPLAST	35,00	2.100,00	
I	1	45	34780	CHALEIRA DE ALUMINIO Nº 18	UN	53,000	CONTINENTAL	79,90	4.234,70	
I	1	46	34930	COADOR DE CAFÉ, DE PAPEL REFERENCIA 103, CAIXA COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES	CX	400,000	BRIGITTA	4,40	1.760,00	

PROCESSO Nº.: 0109/2021

Folha 2 de 16



Rua Bento Marques, 795 - Centro - CEP 79.930-000 - Aral Moreira/MS
CNPJ 03.759.271/0001-13 - 67 3488-1161 / 3488-1184
licitacao@aralmoreira.ms.gov.br - www.aralmoreira.ms.gov.br



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1973 – Terça – Feira 24 de Agosto de 2021



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA
MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO SUL

I	1	47	34931	COLHER DE PLASTICO, COLHER DE PLASTICO PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1.030.000	SERTPLAST	4,45	4.583,50
I	1	48	34932	COLHER DE SOPA, TODA EM AÇO INOX, PACOTE COM 12 UNIDADES, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	PCT	453.000	CLINK	10,50	4.756,50
I	1	49	34784	CONCHA ALUMÍNIO INTEIRA CABO APROXIMADAMENTE 60 CM PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	55.000	CLINK	30,00	1.650,00
I	1	50	34934	CONDICIONADOR DE CABELOS INFANTIL, EMBALAGEM 400	UN	60.000	SEDA	15,90	954,00
I	1	51	34933	CONDICIONADOR DE CABELOS INFANTIL, NEUTRO, FRASCO DE 200 ML COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CLORETO DE DIESTEARILDIMETILAMÔNIO, ALCOOL ESTEARILICO, HIDROXIETIL CELULOSE, EXTRATO DE CAMOMILA, ALCOOL BENZILICO, QUATÉRNIO-18, PEG-80 LAURATO DE SORBITATO, FRAGRÂNCIA, EDTA TETRASSÓDICO, ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE AMARELO D & C Nº 10 (CI 47005), PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	50.000	SEDA	11,00	550,00
I	1	52	34935	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO, CAPACIDADE DE MÍNIMO 190 ML, VIDRO, INCOLOR, PRODUTO DE BOA	UN	730.000	NADIR	1,70	1.241,00
I	1	53	34936	COPO DESCARTAVEL 180 ML MATERIAL DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 – COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE DE CADA COPO E A QUANTIDADE DE COPOS. PRODUTO DE BOA QUALIDADE	PCT	10.010.000	TOTALPLAST	4,35	43.543,50
I	1	54	34939	COPO DESCARTAVEL 50ML, MATERIAL DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 – COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. PRODUTO DE BOA	PCT	6.010.000	TOTALPLAST	2,18	13.101,80
I	1	55	34940	CORDA PARA VARAL EM POLIPROPILENO 15 METROS	UN	40.000	LOCATELLI	8,98	359,20
I	1	56	34941	CORTADOR DE UNHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE COMPRIMENTO, AÇO CARBONO, POSSUI PONTA CURVA, CORTE PRECISO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	70.000	BELLESA	12,48	873,60
I	1	57	34943	COTONETE HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIENICO ANTIGERMES. CAIXINHA C /75 UND PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	75.000	COTTON	3,50	262,50
I	1	58	34945	CREME DENTAL COM FLUOR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: 1450 PPM DE FLUOR, CARBONATO DE CÁLCIO, ÁGUA, SORBITOL, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, AROMA, CARBIMETILCELULOSE, SILICATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, GOMA XANTANA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, E FLUORFOSFATO DE SÓDIO	UN	158.000	SORRISO	3,90	616,20
I	1	59	34947	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR, AÇÃO BACTERICIDA, EMBALAGEM PESO LÍQUIDO 50G. PRODUTO	UN	50.000	TRALALA	5,18	259,00
I	1	60	34948	CREME HIDRATANTE CORPORAL NEUTRO FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML	UN	70.000	SKALA	8,90	623,00
I	1	61	34949	CREME PARA PENTEAR CABELO, FRASCO COM NO MÍNIMO 300 ML, CREME SEM ENXAGUE QUE FACILITE O PENTEAR DO CABELO SEM DESCONFORTO PARA CABELO	UN	30.000	SEDA	15,40	462,00
I	1	62	34950	CUMBUCA COM TAMPA POTE DE ISOPOR 500 ML	UN	5.000.000	TOTALPLAST	0,46	2.300,00
I	1	63	34951	DESENTUPIDOR DE RALOS E VASOS RESISTENTE E DURÁVEL - LEVE, HIGIÊNICA, PRÁTICA E FÁCIL DE SE USAR - CORES: VARIADAS - DIMENSÕES (A X L X P): 57 X 30 X 30CM - PESO APROXIMADO: 368G PRODUTO DE BOA	UN	50.000	LOCATELLI	26,85	1.342,50
I	1	64	34955	DESINFETANTE PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 02 LITROS, DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES, DEIXA UM AGRADÁVEL PERFUME QUE PERMANECE APÓS A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, PIAS, LATAS DE LIXO E LADRILHOS DE SANITÁRIOS. MARCA DE REFERÊNCIA PINHOBRIL, VEJA OU DE QUALIDADE	UN	2.000.000	ALPES	7,35	14.700,00
I	1	65	34957	DESODORANTE ANTI TRANSPIRANTE FEMININO DE 50 GR	UN	200.000	ENLACE	13,90	2.780,00
I	1	66	34956	DESODORANTE ANTI TRANSPIRANTE MASCULINO DE 50	UN	200.000	ENLACE	13,90	2.780,00
I	1	67	34960	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM NO	UN	144.000	BOM AR	15,50	2.232,00

PROCESSO Nº.: 0109/2021

Folha 3 de 16



Rua Bento Marques, 795 - Centro - CEP 79.930-000 - Aral Moreira/MS
CNPJ 03.759.271/0001-13 - 67 3488-1161 / 3488-1184
licitacao@aralmoreira.ms.gov.br - www.aralmoreira.ms.gov.br



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1973 – Terça – Feira 24 de Agosto de 2021



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA
MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO SUL

		MÍNIMO 400ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MARCA DE REFERÊNCIA BOM AR, JOHNSON OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR							
I	1	68	34959	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL, SEM CFC. ESSENCIAS SUAVES, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE NO MÍNIMO 360 ML	UN	90,000	AIRWICK	14,85	1.336,50
I	1	69	34962	DETERGENTE LÍQUIDO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML, PRODUTO SUPERCONCENTRADO COM SOLUBILIDADE RÁPIDA E COMPLETA EM ÁGUA COM TENSOATIVO E BIODEGRADÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM INDICAÇÃO NO RÓTULO E PH APROXIMADO DE 7,5, MARCA DE REFERÊNCIA LIMPOL, YPE OU DE QUALIDADE	UN	20.100,000	YPE	2,32	46.632,00
I	1	71	34965	EMBALAGEM DE MARMITEX, DE ALUMÍNIO COM TAMPAS DE FECHAMENTO MANUAL, TAMANHO 8	UN	2.000,000	WYDA	0,42	840,00
I	1	72	34966	EMBALAGEM PARA FREEZER 3 KG, PACOTE COM 250 UNIDADES, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	PCT	50,000	VABENE	7,00	350,00
I	1	73	34967	EMBALAGEM PARA FREEZER 5KG, PACOTE COM 250 UNIDADES, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	PCT	50,000	VABENE	7,28	364,00
I	1	74	34968	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CACHORRO QUENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	PCT	500,000	JUUBA	5,28	2.640,00
I	1	75	34969	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, COM BASE MADEIRA OU PLÁSTICA, CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL.	UN	50,000	CONDOR	4,20	210,00
I	1	76	34971	ESCOVA DENTAL ADULTO, COM FORMATO ANATÓMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, CERDAS MACIAS EM NYLON NA COR NATURAL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	100,000	SORRISO	6,15	615,00
I	1	77	34972	ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM FORMATO ANATÓMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, CERDAS MACIAS EM NYLON NA COR NATURAL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	80,000	SORRISO	10,90	872,00
I	1	78	34973	ESCOVA PARA CABELO COM CERDAS SINTÉTICAS, MATERIAL ATÓXICO, MODELO ADULTO, CABO EMBORRACHADO DE POLIPROPILENO, COM PONTAS PROTETORAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24,5X 55 X	UN	25,000	BELLESA	16,00	400,00
I	1	79	34983	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS CABO ANATÓMICO RÍGIDO E CERDAS DE NYLON, PRODUTO DE	UN	50,000	ART HOUSE	24,50	1.225,00
I	1	80	34984	ESCOVA PARA MÃOS COM CERDAS MACIAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, MONOFACE, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	50,000	LIMPA MANIA	2,95	147,50
I	1	81	34985	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM FIO NYLON COM CABO E SUPORTE, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	60,000	LOCATELLI	5,48	328,80
I	1	82	34987	ESFREGÃO 40 CM COM CABO DE ALUMÍNIO E BORRACHA COM DURABILIDADE E EFICÁCIA	UN	200,000	LOCATELLI	28,00	5.600,00
I	1	83	34988	ESFREGÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO, SUPORTE EM POLIPROPILENO DE 34CM(C) X 12,5CM(L) COM CONECTOR GIRATÓRIO PARA ALCANÇAR ÁREAS DIFÍCEIS, COM ENCAIXE PARA CABOS; CABO CILÍNDRICO DE ALUMÍNIO, REVESTIDO DE PLÁSTICO, DE NO MÍNIMO 150CM(C). REFIL MOPMICRO LUVA DE FIBRA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	100,000	LOCATELLI	25,00	2.500,00
I	1	84	34989	ESPANADOR DE NYLON PARA LIMPEZA Nº 3 MEDINDO 40	UN	5,000	LOCATELLI	12,37	61,85
I	1	85	34991	ESPONJA DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADA PACOTES PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, 60 GRAMAS CADA PACOTE, USO EM UTENSÍLIO DOMÉSTICO. MARCA DE REFERÊNCIA BOMBRIL OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE	PCT	422,000	LOCATELLI	3,45	1.455,90
I	1	86	34995	ESPONJA DUPLA FACE, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL DUPLA FACE, SINTÉTICA PARA LIMPEZA - ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTIBACTÉRIAS; FORMATO QUADRADO, MEDIDAS APROXIMADAS (VARIÁVEL 10%): 12 CM X 8 CM X 2 CM DE ESPESSURA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	3.500,000	BRILHUS	1,45	5.075,00
I	1	87	34997	ESPONJA PARA BANHO, MEDIDA APROXIMADA DE 115X77X23MM, EM ESPUMA, FORMATO RETANGULAR APLICAÇÃO HIGIENE PESSOAL PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	110,000	BONITTA	5,25	577,50
I	1	88	34998	FACA DE COZINHA PEIXEIRA OU SIMILAR PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	50,000	TRAMONTINA	24,00	1.200,00
I	1	89	34999	FIBRA LT, USO GERAL VERDE, 102 X 260 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	5,000	PERFECT	219,00	1.095,00
I	1	90	35000	FILME PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DE ALIMENTOS, ROLO COM 30 METROS PARA PROTEÇÃO DE ALIMENTOS.	RL	260,000	WYDA	4,50	1.170,00
I	1	91	35001	FIO DENTAL, ROLO COM APROXIMADAMENTE 50 METROS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATERIAIS QUE ASSEGUREM MAIOR RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO E DESFIAMENTO, FACILIDADE DE INSERÇÃO E DESLIZAMENTO ENTRE OS DENTES E SUAVIDADE PARA AS GENÍVAS.	UN	50,000	HILLO	8,99	449,50
I	1	92	35002	FITA LARGA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	1.000,000	ADELBRAS	4,80	4.800,00

PROCESSO Nº: 0109/2021

Folha 4 de 16



Rua Bento Marques, 795 - Centro - CEP 79.930-000 - Aral Moreira/MS
CNPJ 03.759.271/0001-13 - 67 3488-1161 / 3488-1184
licitacao@aralmoreira.ms.gov.br - www.aralmoreira.ms.gov.br



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1973 – Terça – Feira 24 de Agosto de 2021



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA
MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO SUL

I	1	93	35004	FLANELA AMARELA 100% ALGODÃO, MEDINDO 30X40 CM	UN	515.000	VIA PANO	3,50	1.802,50
I	1	94	35003	FLANELA, PRODUTO CONFECCIONADO COM 100% DE ALGODÃO, MEDINDO 60 CM X 40CM, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	1.500.000	VIA PANO	3,75	5.625,00
I	1	95	35005	FOSFORO, MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS RESISTENTES, BOA QUALIDADE E EFICIENTE EM PRODUZIR A CHAMA COM FACILIDADE.	MAÇO	780.000	PARANA	4,15	3.237,00
I	1	96	35017	FRASCO PET PARA SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML., VÁLVULA PUMP.	UN	10,000	SEVEN GLASS	12,00	120,00
I	1	97	35019	GARRAFA TERMICA COM ALÇA, CAPACIDADE 1,5 LITRO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUÍVEL, BOMBASERVE-A-JATO (JATO FORTE) E SISTEMA ANTI-PINGOS. CORES LISAS (SEM ESTAMPAS), TEMPO DE CONSERVAÇÃO TÉRMICO APROXIMADO DE 6H, TESTADAS CONFORME NBR13282, DA ABNT PRODUTO DE	UN	50,000	INVICTA	39,98	1.999,00
I	1	98	35020	GARRAFA TERMICA PARA CAFE 1 LITRO	UN	10,000	INVICTA	44,85	448,50
I	1	99	35021	GARRAFA TERMICA PARA CAFE 3 LITROS	UN	15,000	INVICTA	48,00	720,00
I	1	100	35018	GARRAFA TERMICA, PLASTICA PARA CAFE, CAPACIDADE DE 02 LITROS	UN	80,000	INVICTA	40,00	3.200,00
I	1	101	35022	GARRAFAO TERMICO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12 LITROS, CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 10 HORAS ISOLAMENTO TÉRMICO: ESPUMA DE PU MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO SISTEMA DE SERVIR: TORNEIRA AMPOLA: SEM LÍQUIDOS QUENTES: SIM LÍQUIDOS FRIOS: SIM BPA FREE: SIM MATERIA PRIMA ATÓXICA E APROVADA PARA CONTATO COM ALIMENTOS: SIM DETALHES DO PRODUTO: RESISTÊNCIA PÉS RETRÁTEIS ALÇA QUE SE INTEGRA AO PRODUTO, MELHOR MANUSEIO E TRANSPORTE. PRODUTO	UN	30,000	INVICTA	210,00	6.300,00
I	1	102	35023	GEL FIXADOR DE CABELOS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, COM PH NEUTRO E SEM ALCOOL	UN	50,000	CRYSAL	7,79	389,50
I	1	104	35028	INSETICIDA AEROSOL, INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, FRASCO COM NO MÍNIMO 300ML, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	752,000	BAYGON	14,80	11.129,60
I	1	105	35029	ISQUEIRO, COM CHAMAS PRE AJUSTADAS EM CONFORMIDADE COM O PADRAO, CORES SORTIDAS.	UN	30,000	BIC	4,80	144,00
I	1	106	35030	JARRA DE PLASTICO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2,5	UN	80,000	PRATIC	27,40	2.192,00
I	1	107	35031	JARRA PLASTICA COM CABO E TAMPA, PALSTICO RESISTENTE CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 02 LITROS, TRANSPARENTE, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	50,000	PRATIC	26,50	1.325,00
I	1	108	35032	JOGO DE TAPETE PARA BANHEIRO 03 PECAS	JG	10,000	TOOP	72,80	728,00
I	1	109	35033	JOGO DE TAPETE PARA COZINHA 03 PECAS	JG	10,000	GOOD MOO	71,00	710,00
I	1	110	35034	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	UN	150,000	PHILIPS	18,40	2.760,00
I	1	111	35035	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 46 W	UN	100,000	PHILIPS	20,90	2.090,00
I	1	112	35037	LIMPA ALUMINIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	300,000	ALPES	3,12	936,00
I	1	113	35038	LIMPA PEDRA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 02 LITROS, DETERGENTE DESINCROSTANTE ÁCIDO, DILUIÇÃO UM 1 LITRO DO PRODUTO PARA 40 LITROS DE ÁGUA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	1.040,000	REMOVEX	12,30	12.792,00
I	1	114	35209	LIMPADOR DESENGORDURANTE MULTIUSO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO DE 500 ML, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO LAURIL, ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCOOL ATOXILADO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES,	UN	545,000	Q BOA	5,50	2.997,50
I	1	115	35211	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500 ML, IDEAL PARA LIMPEZA DE GRANDES SUPERFÍCIES (LAVÁVEIS) COMO PISOS E AZULEJOS DE COZINHAS E BANHEIRO, MARCA DE REFERÊNCIA VEJA, BRILUX, YPÉ OU DE QUALIDADE	UN	656,000	Q BOA	4,50	2.952,00
I	1	116	35212	LIXEIRA COLETA SELETIVA PLASTICO, TAMPA VAI E VEM, LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA EM PLÁSTICO COM TAMPA VAI E VEM QUADRADA 25L CJ 6 CORES JS. DIMENSÃO: 30 CM LADO X 30 CM LADO X 57 CM ALTURA / CADA. MATERIAL: POLIPROPILENO. CORES DISPONÍVEIS: AMARELO, AZUL, BRANCO, CINZA, LARANJA, MARROM, PRETO, VERDE E VERMELHO. TODAS AS LIXEIRAS SÃO ADESIVADAS CONFORME CORES DA COLETA SELETIVA.	UN	20,000	DESING	620,00	12.400,00
I	1	117	35213	LIXEIRA DE PLASTICO 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UN	180,000	MOR	36,98	6.656,40
I	1	118	35051	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA E PEDAL 15 LITROS	UN	100,000	PRIMAFER	23,50	2.350,00

PROCESSO Nº.: 0109/2021

Folha 5 de 16



Rua Bento Marques, 795 - Centro - CEP 79.930-000 - Aral Moreira/MS
CNPJ 03.759.271/0001-13 - 67 3488-1161 / 3488-1184
licitacao@aralmoreira.ms.gov.br - www.aralmoreira.ms.gov.br



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1973 – Terça – Feira 24 de Agosto de 2021



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA
MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO SUL

I	1	119	35215	LIXEIRA EM PLASTICO REFORCADO COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 100 LITROS, NA COR PRETA, COM ACIONAMENTO POR PEDAL EM METAL, PRODUTO DE BOA	UN	300,000	ARQPLAST	91,89	27.567,00
I	1	120	35216	LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLASTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE PARA 14 LITROS, NA COR PRETA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	30,000	ARQPLAST	21,25	637,50
I	1	121	35217	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. COM BICO ECONÓMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	UN	10,000	POLIFLOR	7,20	72,00
I	1	122	35219	LUVAS DE BORRACHA CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX, PARA MULTUSO; TAMANHOS P.M.G. CANO CURTO. EMBALAGEM COM 1 PAR. PRODUTO DE BOA QUALIDADE	PAR	240,000	MB LIFE	6,50	1.560,00
I	1	123	35095	LUVAS PARA LIMPEZA DE BORRACHA ANATOMICA, NA COR AMARELA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA, TAMANHOS P, M E G.	PAR	430,000	MB LIFE	8,25	3.547,50
I	1	125	35069	MANGUEIRA DE JARDIM EM PVC, ROLO COM 40 METROS E BICO DOSADOR, EM CORES DIVERSAS	UN	8,000	SUNFLEX	52,99	423,92
I	1	126	35074	PA PARA COLETA DE LIXO, PRODUTO COM BASE GALVANIZADA E CONCAVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM X 20CM COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 50CM, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	150,000	LOCATELLI	16,00	2.400,00
I	1	127	35076	PALITO DE DENTE ROLIÇO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	UN	360,000	PARANA	1,50	540,00
I	1	128	35077	PANELA DE PRESSAO 12 LITROS COM TAMPA EXTERNA, COM MODERNO SISTEMA DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE FECHAMENTO MODERNO E COM TOTAL SEGURANÇA. PRODUTO DE 1ª LINHA. APROVADA PELO INMETRO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	20,000	PANELUX	195,39	3.907,80
I	1	129	35078	PANELA DE PRESSAO 14 LITROS COM TAMPA EXTERNA, COM MODERNO SISTEMA DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE FECHAMENTO MODERNO E COM TOTAL SEGURANÇA. PRODUTO DE 1ª LINHA. APROVADA PELO INMETRO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	20,000	PANELUX	198,99	3.979,80
I	1	130	35079	PANELA DE PRESSAO 20 LITROS, COM TAMPA EXTERNA, COM MODERNO SISTEMA DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE FECHAMENTO MODERNO E COM TOTAL SEGURANÇA. PRODUTO DE 1ª LINHA. APROVADA PELO INMETRO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	20,000	PANELUX	299,00	5.980,00
I	1	131	35080	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO, MEDINDO 60X90 CM COM NO MÍNIMO 90% ALGODÃO.	UN	700,000	LOCATELLI	11,50	8.050,00
I	1	132	35082	PANO DE PRATO, DE COPA EM TECIDO 100% ALGODÃO, TAM 65X40CM PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	600,000	LOCATELLI	7,50	4.500,00
I	1	133	35083	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, PRODUTO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, BRANCO ALVEJADO E FLANELADO NO TAMANHO 58CM X 80CM PRODUTO DE	UN	1.500,000	LOCATELLI	9,80	14.700,00
I	1	134	35084	PAPEL ALUMINIO, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE GERALMENTE UTILIZADO NO USO DOMESTICO PARA PREPAROS DE COMIDAS OU PARA EMBALAR ALIMENTOS. ROLO DE 7,5 X 30 CM DE LARGURA.	RL	550,000	WYDA	4,50	2.475,00
I	1	135	35089	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, PACOTE COM 04 ROLOS, NÃO RECICLADO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	PCT	5.100,000	PERSONAL	4,18	21.318,00
I	1	136	35094	PAPEL TOALHA BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO, PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS DE 22 X 20 CM CADA UMA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE	PCT	3.630,000	SORELLA	5,00	18.150,00
I	1	137	35097	PEDRA SANITARIA COM REDE PROTETORA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS	UN	8.000,000	CLEAN PLUS	2,00	16.000,00
I	1	138	35099	PENEIRA EM ACO INOX 10 CM	UN	10,000	ORIGINAL	8,80	88,00
I	1	139	35100	PENEIRA EM ACO INOX 14 CM.	UN	10,000	ORIGINAL	12,35	123,50
I	1	140	35101	PENEIRA EM ACO INOX 20 CM	UN	10,000	ORIGINAL	14,95	149,50
I	1	141	35103	PENTE DE CABELO, SIMPLES FORMATO RETANGULAR MATERIAL SINTETICO, TAMANHO M, ALTURA 25 CM E LARGURA 4 CM PROFUNDIDADE.	UN	20,000	BELLESA	8,15	163,00
I	1	142	35102	PENTE FINO EM PLASTICO RIGIDO PARA CABELO, DENTES FINO PARA ELIMINAR PIOLHOS	UN	20,000	BELLESA	3,25	65,00
I	1	143	35105	PENTE FINO, PONTAS ARREDONDADAS QUE NÃO MACHUCAM O COURO CABELUDO; DENTES LONGOS E FINOS PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. PRODUTO DE	UN	30,000	BELLESA	3,20	96,00
I	1	144	35104	PENTE PLÁSTICO COMUM PARA DESEMBARAÇAR E DIVIDIR OS CABELOS 18CM PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	30,000	BELLESA	8,35	250,50

PROCESSO Nº.: 0109/2021

Folha 6 de 16



Rua Bento Marques, 795 - Centro - CEP 79.930-000 - Aral Moreira/MS
CNPJ 03.759.271/0001-13 - 67 3488-1161 / 3488-1184
licitacao@aralmoreira.ms.gov.br - www.aralmoreira.ms.gov.br



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1973 – Terça – Feira 24 de Agosto de 2021



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA
MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO SUL

I	1	152	35119	POTE DE PLÁSTICO, ALTO, COM TAMP, PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 01 LITRO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	100,000	ERCOPLAST	17,00	1.700,00
I	1	153	35120	POTE DE PLÁSTICO, ALTO, COM TAMP, PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 03 LITROS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	100,000	ERCOPLAST	12,49	1.249,00
I	1	154	35118	POTE DE PLÁSTICO, ALTO, COM TAMP, PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 05 LITROS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	150,000	ERCOPLAST	12,50	1.875,00
I	1	155	35121	POTE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2,5	UN	200,000	ERCOPLAST	12,19	2.438,00
I	1	156	35124	POTE DE PLÁSTICO, COM TAMP, CAPACIDADE 02 LITROS	UN	200,000	ERCOPLAST	12,09	2.418,00
I	1	157	35125	POTE DE PLÁSTICO, COM TAMP, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1,5 LITROS	UN	200,000	ERCOPLAST	12,09	2.418,00
I	1	158	35122	POTE DE PLÁSTICO, COM TAMP, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 03 LITROS	UN	220,000	ERCOPLAST	12,19	2.681,80
I	1	159	35123	POTE DE PLÁSTICO, COM TAMP, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 3,5 LITROS	UN	200,000	ERCOPLAST	12,19	2.438,00
I	1	160	35114	POTE PLASTICO HERMETICO 1 LITRO	UN	150,000	SANREMO	17,00	2.550,00
I	1	161	35115	POTE PLASTICO HERMETICO 250 ML	UN	150,000	SANREMO	14,49	2.173,50
I	1	162	35116	POTE PLASTICO HERMETICO 5 LITROS	UN	150,000	SANREMO	25,00	3.750,00
I	1	163	35117	POTE PLASTICO HERMETICO 500 ML	UN	200,000	SANREMO	14,80	2.960,00
I	1	164	35126	POTINHO DESCARTÁVEL COM TAMP, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 ML, PARA SOBREMESA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200,000	PROFESTA	12,49	2.498,00
I	1	165	35127	PRATO DE VIDRO RESISTENTE TIPO DURALEX, DEVERÁ POSSUIR 19,6 X 3,7 CM	UN	3.000,000	DURALEX	7,80	23.400,00
I	1	166	35129	PRENDEDOR DE ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO, NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 12 UNIDADES, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	PCT	400,000	PARANA	3,40	1.360,00
I	1	167	35130	PRESTOBARBA APARELHO DESCARTAVEL, CARTELAS COM 02 UNIDADES.	PCT	550,000	BIC	5,30	2.915,00
I	1	169	35132	RALADOR, POSSUIR 4 FACES, AÇO 18/0, ONDE PODERÃO SER FEITOS DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS, ALÇAS EM PLÁSTICO PARA PROPORCIONAR FIRMEZA DURANTE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (LXAXC): 10,5 X 0,8 X 23CM. PRODUTO DE BOA	UN	50,000	ORIGINAL	31,50	1.575,00
I	1	170	35134	RASTELO REGULAR, FERRO REDONDO COM CABO (RABO DE PAVÃO) GRANDE, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	50,000	LOCATELLI	38,90	1.945,00
I	1	171	35137	REFIL DE RODO BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS, COM A BASE MEDINDO 60 CENTÍMETROS; COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120 CM. PRODUTO DE BOA	UN	666,000	LOCATELLI	4,50	2.997,00
I	1	172	35135	REFIL DE RODO DE ALUMÍNIO DE 40 CM	UN	330,000	LOCATELLI	3,85	1.270,50
I	1	173	35138	REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA PARA PISOS, REVESTIMENTOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. GALÃO DE 05 LTROS	UN	100,000	REMOVEX	52,85	5.285,00
I	1	174	35140	RODO 40 CM DE ALUMÍNIO	UN	30,000	LOCATELLI	55,00	1.650,00
I	1	175	35143	RODO DE BORRACHA 60 CM, BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS, COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120 CM, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	500,000	LOCATELLI	25,30	12.650,00
I	1	176	35142	RODO DE BORRACHA DE 60CM COM CABO DE MADEIRA	UN	200,000	LOCATELLI	23,80	4.760,00
I	1	177	35144	RODO DE ESPUMA DE 60CM COM CABO DE MADEIRA.	UN	250,000	LOCATELLI	23,80	5.950,00
I	1	178	35145	RODO PEQUENO 20 CM, MULTIUSO IDEAL PARA COZINHA E BANHEIRO, EFICIENTE EM SUPERFÍCIES LISAS E SEMIRUGOSAS, COM CABO DE MADEIRA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	150,000	LOCATELLI	19,50	2.925,00
I	1	179	35148	SABAO EM BARRA NEUTRO, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO, PACOTE COM 05 BARRAS DE 200 GRAMAS CADA, MARCA DE REFERENCIA YPE, SIMILAR OU	PCT	325,000	YPE	8,39	2.726,75
I	1	180	35151	SABAO EM PO, PARA LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM DE 01 KG, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 1KG, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, AROMATIZADO (GRANULADO), CONTENDO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ALCANILIZANTES, COADJUVANTE, ENZIMAS, CORANTE, FRAGÂNCIA, CARGAS E ÁGUA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, DO NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. PRODUTO	CX	1.008,000	TIXAN	7,99	8.053,92
I	1	181	35154	SABONETE EM BARRA INFANTIL, BARRA COM 90 GRAMAS, O PRODUTO DEVERÁ INDICAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, PRODUTO DE	UN	144,000	VIVA	4,15	597,60

PROCESSO Nº.: 0109/2021

Folha 7 de 16



Rua Bento Marques, 795 - Centro - CEP 79.930-000 - Aral Moreira/MS
CNPJ 03.759.271/0001-13 - 67 3488-1161 / 3488-1184
licitacao@aralmoreira.ms.gov.br - www.aralmoreira.ms.gov.br



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1973 – Terça – Feira 24 de Agosto de 2021



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA
MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO SUL

				QUALIDADE					
I	1	182	35153	SABONETE EM BARRA, COM 90 GRAMAS, O PRODUTO DEVERÁ INDICAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	600,000	LUX	1,50	900,00
I	1	185	35157	SABONETEIRA COM ACIONAMENTO COM BOTÃO E REFIL RECARREGÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 500 ML, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	200,000	SANREMO	6,90	1.380,00
I	1	190	35162	SACO PARA LIXO 50 LITROS, NA COR AZUL, 8 MICRAS DE ESPESSURA, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	500,000	COSMOS	5,15	2.575,00
I	1	192	35171	SACO PARA PIPOCA, SAQUINHO DE PAPEL, COR BRANCA, 08 CM LARGURA X 14CM COMPRIMENTO, PACOTES COM 500 UNIDADES, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	PCT	600,000	JUJUBA FESTAS	6,40	3.840,00
I	1	193	35175	SACO PLÁSTICO COM TARJA PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS, MEDINDO 12X25X0.60, PACOTE COM 850 UNIDADES	PCT	8,000	VABENE	64,40	515,20
I	1	194	35177	SACO PLÁSTICO PARA FREEZER, CAPACIDADE DE 5 KILOS, ROLO COM 100 UNIDADES	PCT	150,000	VABENE	8,95	1.342,50
I	1	195	35178	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40X90 CM, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE PARA CESTAS BÁSICAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100,000	VABENE	9,90	990,00
I	1	196	35174	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE 3 KG - BOBINA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	100,000	VABENE	25,00	2.500,00
I	1	197	35180	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO BABY 200ML COMPOSIÇÃO. LAURILETER SULFATO DE SÓDIO, LAURILETER SULFOSUCCINATO DISSÓDICO, 1,2-DIBROMO-2, 4-DICIANOBUTANO, 2-FENOXIETANOL, EDTA DISSÓDICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, COCOANFODIACETATO DISSÓDICO, LAURILPOLIGLICOSE, POLISORBATO-80, DIOLEATO DE METILGLICOSE, ALCOOL LAURÍLICO ETOXILADO, FRAGRÂNCIA, CI 19140, ÁGUA DESMINERALIZADA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	50,000	SEDA	10,50	525,00
I	1	198	35181	SHAMPOO NEUTRO 400 ML PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, FORMULA CLINICAMENTE TESTADA, PH NEUTRO, BALANCEADO, PARA USO DIÁRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO, DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO	UN	210,000	SEDA	8,99	1.887,90
I	1	199	35183	SOCADOR DE FEIJAO EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, COM CABO EM POLIETILENO NA COR BRANCA COM CABO EM POLIETILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 100 CM, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	30,000	STOFF	16,99	509,70
I	1	200	35185	SODA CAUSTICA COM 98 A 99%, EMBALAGEM COM 01 KG, ESCAMA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.SODA CAUSTICA EM ESCAMAS. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	230,000	BELL	20,00	4.600,00
I	1	201	35186	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL DE 200 ML FORMATO CILINDRICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 COPOS. COR BRANCA. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	20,000	MULTICOPO	36,00	720,00
I	1	202	35187	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL DE 50L FORMATO CILINDRICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 COPOS. COR BRANCA. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	20,000	MULTICOPO	35,90	718,00
I	1	203	35188	SUPORTE PARA FIBRA DE LIMPEZA LT DE ALUMINIO	UN	10,000	LOCATELLI	35,98	359,80
I	1	204	35189	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO TIPO ROLO DE PAPEL HIGIENICO DE 300 M BRANCO, GOFRADO E DE ALTA QUALIDADE. FABRICADO COM MATERIAL PURO (CELULOSE 100% VIRGEM), NAO POSSUI ODOR, ALTAMENTE ABSORVENTE E RESIDENTE AO UMIDO. MEDIDA: 10CMX300M.DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, NA COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA ROLO DE PAPEL HIGIENICO DE 30 A 300 METROS E COM FECHAMENTO POR TRAVA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	5,000	FUTURE	35,95	179,75
I	1	205	35190	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, DISPENSER PARA PAPEL TOALHA ROLÃO DE 300 MTS; PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPER RESISTENTE COM FRENTE TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO RÁPIDA DO NIVEL DE PAPEL NA COR VERDE ACRÍLICO TRANSLUCIDO E FUNDO CINZA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	50,000	FIVER	35,95	1.797,50
I	1	206	35191	SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO, ALCOOL GEL, DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO UTILIZA REFIL COM 800 ML OU RESERVATÓRIO. CORES: FRENTE VERDE ACRÍLICO TRANSLUCIDO E FUNDO CINZA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS (VARIÁVEL ATÉ 10%): 12 CM DE PROFUNDIDADE, 11 CM DE LARGURA E 26 CM ALTURA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	50,000	PREMISSE VELOX	38,85	1.942,50

PROCESSO Nº.: 0109/2021

Folha 8 de 16



Rua Bento Marques, 795 - Centro - CEP 79.930-000 - Aral Moreira/MS
CNPJ 03.759.271/0001-13 - 67 3488-1161 / 3488-1184
licitacao@aralmoreira.ms.gov.br - www.aralmoreira.ms.gov.br



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1973 – Terça – Feira 24 de Agosto de 2021



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA
MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO SUL

ITEM	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1 207 35192	50,000	UN	18,00	900,00
1 208 35194	50,000	UN	13,90	695,00
1 209 35193	50,000	UN	9,00	450,00
1 210 35195	300,000	PCT	11,85	3.555,00
1 212 35197	450,000	PCT	5,50	2.475,00
1 213 35199	650,000	UN	11,00	7.150,00
1 214 35198	500,000	UN	10,00	5.000,00
1 215 35201	200,000	PCT	12,00	2.400,00
1 216 35205	335,000	UN	18,50	6.197,50
1 217 35206	300,000	UN	10,90	3.270,00
1 218 35207	630,000	UN	28,90	18.207,00
1 219 35208	300,000	UN	16,29	4.887,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 744.364,95

Razão Social
AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ nº 24.595.557/0001-80, com sede na AV MADRI 1114, VILA ALBA, 79100-430, CAMPO GRANDE/MS, telefone: , neste ato representada por EDER SALCEDO CORRÊA, portador do CPF nº 238.243.361-20.

ANEXO	LOTE	ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	6	34883	AGUA SANITARIA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITRO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXICO DE SÓDIO, CLORETO, COM AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, EMBALAGEM ULTRARRESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM A ABNT/NBR 13390:05/1995), COM TAMPA ROSQUEAVEL E BICO DOSADOR PARA SEGURANÇA E MANUSEIO, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA	UN	9.420,000	CICLOFARMA	3,10	29.202,00
I	1	8	34886	ALCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML. PARA DESINFECÇÃO, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, 70 INPM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA, PRODUTO DE BOA	UN	14.000,000	CICLOFARMA	7,05	98.700,00
I	1	9	34889	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2°, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITRO	UN	3.500,000	CICLOFARMA	5,90	20.650,00
I	1	10	34888	ALCOOL ETILICO HIDRATANTE 70%, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITRO, DESINFETANTE A BASE DE ÁLCOOL ETILICO A 70% P/V, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS. ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS DE MÉDIO E BAIXO RISCO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NR. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1.240,000	CICLOFARMA	7,50	9.300,00
I	1	103	35025	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, FOLHAS SIMPLES DE COR BRANCA, MACIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X22CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	3.000,000	COQUETEL	1,25	3.750,00
I	1	168	35131	PROTETOR SOLAR, PROTETOR SOLAR FPS 30, FRASCO DE	UN	200,000	SUNDAY	10,20	2.040,00

PROCESSO Nº.: 0109/2021

Folha 9 de 16



Rua Bento Marques, 795 - Centro - CEP 79.930-000 - Aral Moreira/MS
CNPJ 03.759.271/0001-13 - 67 3488-1161 / 3488-1184
licitacao@aralmoreira.ms.gov.br - www.aralmoreira.ms.gov.br



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1973 – Terça – Feira 24 de Agosto de 2021



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA
MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				MÍNIMO 120 ML, RESISTENTE A AGUA POR 2 HORAS, HIDRATAÇÃO PROLONGADA.					
I	1	183	35155	SABONETE LIQUIDO PERFUMADO, GALÃO DE 05 LITROS, APLICAÇÃO UTILIZADO NA HIGIENE DAS MÃOS. DEVERA APRESENTAR-SE LIMPIDO, LIVRE DE RESIDUOS SUSPENSOS OU PRECITAÇÕES, POSSUIR AROMA SUAVE, AÇÃO AMACIANTE E PODER DE LIMPEZA	GL	40,000	CICLOFARMA	22,86	914,40
I	1	184	35156	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM COM 500 ML, BACTERIOSTÁTICO, VISCOSO, CONSTANDO NO RÓTULO O NÚMERO E NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE SABONETE LIQUIDO - PRODUTO VISCOSO, COM AROMA DE ERVA DOCE E À BASE DE LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, METILISOTILIZOLINONA, EDTA, ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE SÓDIO, COCAMIDA, CORANTE, FRAGRÂNCIA, ÁGUA DEIONIZADA COM REGISTRO NA ANVISA. (EMBALAGEM DE 1 LITRO). PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	500,000	CICLOFARMA	5,00	2.500,00
I	1	185	35176	SACO PARA LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES	PCT	6.410,000	RAVA	1,25	8.012,50
I	1	187	35159	SACO PARA LIXO 15 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	232,000	RAVA	0,50	116,00
I	1	188	35173	SACO PARA LIXO 200 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES	PCT	1.220,000	RAVA	2,00	2.440,00
I	1	189	35165	SACO PARA LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	6.000,000	RAVA	0,65	3.900,00
I	1	191	35160	SACO PARA LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	390,000	RAVA	0,98	382,20

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 181.907,10

Razão Social
ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI

CNPJ nº 35.449.691/0001-90, com sede na RUA MONTE ALEGRE, JD. GUANABARA, 79833-120, DOURADOS/MS, telefone: , neste ato representada por ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA, portador do CPF nº 920.882.281-87.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	24	34909	BANHEIRA DE PLASTICO	UN	100,000	PLASTBRASIL	53,80	5.380,00
I	1	25	34910	BATERIA ALCALINA DE 9V EMBALAGEM COM 2 UNIDADES, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	PCT	100,000	RAYOVAC	26,80	2.680,00
I	1	124	35067	MAMADEIRA EM ACRILICO TRANSPARENTE SEM DECORAÇÃO, COM TAMP, GRADUADA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 240 ML AUTOCLAVÁVEL, BICO EM LÁTEX, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	100,000	MAMITA	12,29	1.229,00
I	1	145	35106	PILHA AA CARTELA COM 02 UNIDADES	PCT	230,000	RAYOVAC	9,74	2.240,20
I	1	146	35107	PILHA ALCALINA 1,5V PALITO TIPO AA, LR6XA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 02 UNIDADES. PRODUTO DE BOA QUALIDADE	PCT	500,000	ELGIN	7,54	3.770,00
I	1	147	35108	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AAA, LR03, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 02 UNIDADES, COTAR EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. PRODUTO DE BOA QUALIDADE	PCT	2.230,000	ELGIN	7,46	16.635,80
I	1	148	35109	PILHA BOTÃO CR2032 LITHIUM BATTERY 3 V	UN	100,000	ELGIN	3,61	361,00
I	1	149	35110	PILHA GRANDE D, CARTELA COM 02 UNIDADES	PCT	100,000	RAYOVAC	4,98	498,00
I	1	150	35112	PILHA TIPO BATERIA 9 VOLTS	UN	100,000	RAYOVAC	14,98	1.498,00
I	1	151	35113	PILHA TIPO C2, CARTELA COM 02 UNIDADES	PCT	100,000	RAYOVAC	14,98	1.498,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 35.790,00

Razão Social
COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME

CNPJ nº 23.475.963/0001-47, COM SEDE NA RUA MAJOR CAPILÉ, Nº. 3228, JARDIM CENTRAL, 79805-011, DOURADOS/MS, TELEFONE: (67)3033-1463, NESTE ATO REPRESENTADA POR JACKSON BRAZ FERREIRA MEDINA, PORTADOR DO CPF Nº 991.720.201-30.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	29	34914	BORRIFADOR PLÁSTICO, PARA ACONDICIONAR ÁLCOOL LÍQUIDO TEOR 70º INPM, CAPACIDADE DE 500ML, PRESSÃO MANUAL. MARCA DE REFERÊNCIA BRALIMPIA, IMPOLUT OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE OU SUPERIOR.	UN	1.000,000	MASTER	14,95	14.950,00
I	1	33	34922	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO RESISTENTE, GRANDE, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	50,000	PLASMONT	79,00	3.950,00
I	1	70	34964	DISPENSER POUPA COPOS DE AGUA 150 A 200M TEM DISPOSITIVO SEMI-AUTOMÁTICO DE FÁCIL MANUSEIO QUE LIBERA APENAS UM COPO DE CADA VEZ, REDUZ EM ATÉ 70% O DESPERDÍCIO DE COPOS. GARANTE HIGIENE E PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÕES, POR APRESENTAR UMA ESTRUTURA FECHADA E EVITA O CONTATO MANUAL	UN	50,000	GOEDERT	59,85	2.992,50

PROCESSO Nº.: 0109/2021

Folha 10 de 16



Rua Bento Marques, 795 - Centro - CEP 79.930-000 - Aral Moreira/MS
CNPJ 03.759.271/0001-13 - 67 3488-1161 / 3488-1184
licitacao@aralmoreira.ms.gov.br - www.aralmoreira.ms.gov.br



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1973 – Terça – Feira 24 de Agosto de 2021



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA
MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO SUL

				DIMENSÕES: ALTURA: 27,50 CM, COPOS: 150 A 200 ML, LARGURA: 17,50 CM, COMPRIMENTO: 69,00 CM, PESO: 0,750 KG PRODUTO DE BOA QUALIDADE					
I	1	211	35196	TOALHA DE BANHO INFANTIL, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, MEDINDO 0,70 X 1,30M.(CRECHE) PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	100,000	ENGOTEX	39,00	3.900,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 25.792,50

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros materiais, com fornecimento parcelado, visando atender as necessidades de diversas Secretárias e o Paço Municipal, para consumo previsto durante 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos materiais de limpeza, higiene pessoal e outros materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais de limpeza, higiene pessoal e outros materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Pregoeiro e Equipe de Apoio providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais e Paço Municipal de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá as Secretarias Municipais deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda Secretarias Municipais informar ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

PROCESSO Nº.: 0109/2021

Folha 11 de 16



Rua Bento Marques, 795 - Centro - CEP 79.930-000 - Aral Moreira/MS
CNPJ 03.759.271/0001-13 - 67 3488-1161 / 3488-1184
licitacao@aralmoreira.ms.gov.br - www.aralmoreira.ms.gov.br



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1973 – Terça – Feira 24 de Agosto de 2021



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA
MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO SUL

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Aral Moreira não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelas Secretárias Municipais, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os materiais de limpeza, higiene pessoal e outros materiais dentro do prazo estipulado no edital, bem como, quando solicitado, realizar a substituição dos mesmos dentro do mesmo prazo conforme regra editalícia.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) declara para fins de execução contratual que, se compromete a entregar dos materiais de limpeza, higiene pessoal e outros materiais com prazo de no mínimo 1/3 de sua validade;

4.4. O local da entrega dos materiais de limpeza, higiene pessoal e outros materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Aral Moreira.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, sendo no mesmo dia da data de recebimento da Autorização de Faturamento ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos materiais de limpeza, higiene pessoal e outros materiais se efetuará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações os materiais de limpeza, higiene pessoal e outros materiais, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados os materiais de limpeza, higiene pessoal e outros materiais que não estejam em perfeito estado e que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para consumo.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelado.

4.7. Os materiais de limpeza, higiene pessoal e outros materiais, objeto desta Ata, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

PROCESSO Nº.: 0109/2021

Folha 12 de 16



Rua Bento Marques, 795 - Centro - CEP 79.930-000 - Aral Moreira/MS
CNPJ 03.759.271/0001-13 - 67 3488-1161 / 3488-1184
licitacao@aralmoreira.ms.gov.br - www.aralmoreira.ms.gov.br



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1973 – Terça – Feira 24 de Agosto de 2021



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA
MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO SUL

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais de limpeza, higiene pessoal e outros materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais de limpeza, higiene pessoal e outros materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Aral Moreira, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A detentora da ata não poderá subcontratar, sub-empregar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente ata.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Pregoeiro e Equipe de Apoio notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta ata, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais de limpeza, higiene pessoal e outros materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra

PROCESSO N°. 0109/2021

Folha 13 de 16



Rua Bento Marques, 795 - Centro - CEP 79.930-000 - Aral Moreira/MS
CNPJ 03.759.271/0001-13 - 67 3488-1161 / 3488-1184
licitacao@aralmoreira.ms.gov.br - www.aralmoreira.ms.gov.br



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1973 – Terça – Feira 24 de Agosto de 2021



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA
MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO SUL

Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas

PROCESSO Nº.: 0109/2021

Folha 14 de 16



Rua Bento Marques, 795 - Centro - CEP 79.930-000 - Aral Moreira/MS
CNPJ 03.759.271/0001-13 - 67 3488-1161 / 3488-1184
licitacao@aralmoreira.ms.gov.br - www.aralmoreira.ms.gov.br



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1973 – Terça – Feira 24 de Agosto de 2021



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA
MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO SUL

incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá as Secretarias Municipais, na qualidade de usuárias da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

PROCESSO Nº.: 0109/2021

Folha 15 de 16



Rua Bento Marques, 795 - Centro - CEP 79.930-000 - Aral Moreira/MS
CNPJ 03.759.271/0001-13 - 67 3488-1161 / 3488-1184
licitacao@aralmoreira.ms.gov.br - www.aralmoreira.ms.gov.br



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1973 – Terça – Feira 24 de Agosto de 2021



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA
MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO SUL

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente ata correrão a cargo das Secretarias Municipais de Aral Moreira-MS, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas consoante resultado da licitação, as empresas vencedoras ficam assim registrados, conforme a tabela acima especificada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aral Moreira/MS, 18 de agosto de 2021

Assina pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Alexandrino Arévalo Garcia
Prefeito Municipal

JACKSON BRAZ FERREIRA MEDINA
COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME

ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA
ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI

EDER SALCEDO CORRÊA
AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

MARCIO JOSE BLAN MARQUES
A P KRAEMER MERCADO



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1973 – Terça – Feira 24 de Agosto de 2021



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA
MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2021

PROCESSO Nº: **0053/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: **0020/2021**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NA REFORMA DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS**

TIPO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Aos 11 dia do mês de agosto do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bento Marques, nº 795, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.759.271/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Alexandrino Arévalo Garcia, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 648512 SSP/MS e CPF n.º 839.314.301-20, residente e domiciliado à Rua 9 de Novembro, nº 206 na Vila Barbosa nesta cidade, nos termos da Lei nº 10520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8666/93 e posteriores alterações, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Processo Administrativo nº. 053/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 – Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro do Município, conforme Ata da sessão pública do dia 16 de julho de 2021 e homologada em 10 de agosto de 2021, RESOLVE registrar os preços para aquisição de materiais de consumo para serem utilizados na reforma dos diversos prédios públicos do município de Aral Moreira/MS.

Razão Social

AMOREIRA COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 10.519.630/0001-20, com sede na RUA CLOTILDE DE ARAUJO, 2060, VILA JARDIM OURO VERDE, 79930-000, ARAL MOREIRA/MS, telefone: , neste ato representada por LADIMIR LUIZ THOMAZONI, portador do CPF nº 660.826.259-00.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	34619	AGUA RAZ, SOLVENTE, AGENTE DE LIMPEZA DE GRAXAS, GORDURAS, CERAS E NA DILUIÇÃO DE TINTAS E VERNIZES. DILUIÇÃO DE TINTA A ÓLEO, VERNIZ E ESMALTE SINTÉTICO IMOBILIÁRIO, LATA DE 900ML (10392705)	UN	20,000	BRASILUX	13,01	260,20
I	1	2	34620	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, COM GUIA, FEITO EM BORRACHA BUTÍLICA COM GUIA DE INSTALAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA, ALTURA 13CM, COMPRIMENTO 16CM E LARGURA 0.27CM (10392707)	UN	130,000	ASTRA	10,12	1.315,60
I	1	3	34621	ARGAMASSA INTERNA, PACOTE DE 20 KG (10392708)	UN	240,000	QUARTZOLIT	13,56	3.254,40
I	1	4	34622	ARGAMASSA PISO/PISO - EXTERNO E INTERNO, PACOTE DE 20 KG (10392709)	UN	160,000	QUARTZOLIT	31,59	5.054,40
I	1	5	34623	ARRUELA LISA 12MM (10390020)	UN	144,000	CISER	0,39	56,16
I	1	6	34624	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO BRANCO - COM SOBRETAMPA DE COBERTURA TOTAL, DOBRADIÇAS NA COR DO ASSENTO E PARAFUSOS PLÁSTICOS (10392710)	UN	40,000	ASTRA	109,47	4.378,80
I	1	7	34625	ASSENTO SANITARIO SIMPLES BRANCO - FÁCIL MANUSEIO, MATERIAL RESISTENTE, LEVE E PRÁTICO, DOBRADIÇAS NA COR DO ASSENTO E PARAFUSOS PLÁSTICOS (10392711)	UN	70,000	DURIN	37,44	2.620,80
I	1	8	34626	BACIA COM CAIXA ACOPLADA NA COR BRANCO GELO (VASO SANITARIO - ACOMPANHA OS SEGUINTESS ACESSÓRIOS : 1 PAR DE PARAFUSOS DE LATÃO COM BUCHA 5-8 PARA FIXAÇÃO DA BACIA; 1 ANEL DE VEDAÇÃO DE CERA; 1 ENGATE DE METAL FLEXÍVEL DE 40 CM E 1 ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO) - (10392712)	UN	60,000	ARAXA	542,56	32.553,60
I	1	9	34627	BACIA MICTORIO BRANCO GELO C/ SIFÃO INT (10392713)	UN	36,000	ARAXA	387,06	13.934,16
I	1	10	34628	BACIA SANITARIA CONVEN BRANCA (10392714)	UN	55,000	IZI	160,03	8.801,65
I	1	11	34629	CAÇAMBA PLASTICA PINTURA 14 LT (10392715)	UN	29,000	ROMA	13,45	390,05
I	1	12	34630	CADEADO 20MM (10392716)	UN	48,000	PADO	17,57	843,36
I	1	13	34631	CADEADO 30MM (10392717)	UN	48,000	PADO	22,64	1.086,72
I	1	14	34632	CADEADO 60MM (10392718)	UN	48,000	PADO	83,72	4.018,56
I	1	15	34633	CAIXA LUZ ELETROD 4X2 PVC AMARELA (10392719)	UN	1.550,000	TRAMONTINA	1,94	3.007,00
I	1	16	34634	CAL DE PINTURA 7 KG/8KG (10392720)	UN	380,000	BOA VISTA	17,12	6.505,60
I	1	17	34635	CAL HIDRATADA CH III 20 KG (10392721)	UN	230,000	BOA VISTA	17,13	3.939,90

PROCESSO Nº.: 0053/2021

Folha 1 de 10



Rua Bento Marques, 795 - Centro - CEP 79.930-000 - Aral Moreira/MS
CNPJ 03.759.271/0001-13 - 67 3488-1161 / 3488-1184
licitacao@aralmoreira.ms.gov.br - www.aralmoreira.ms.gov.br



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1973 – Terça – Feira 24 de Agosto de 2021



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA
MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO SUL

I	1	18	34636	CAP ESGOTO 100MM (10392722)	UN	130,000	CHIVAS	7,64	993,20
I	1	19	34637	CAPACITOR ELETROLITICO DE PARTIDA 540-648 UF 110 V (10392723)	UN	72,000	MG	38,03	2.738,16
I	1	20	34638	COLA ADESIVO FRASCO PINCEL 175G (10392724)	UN	16,000	AMANCO	16,90	270,40
I	1	21	34639	COLUNA BRANCO (10392725)	UN	55,000	SABARA	81,18	4.464,90
I	1	22	34640	DESEMPENADEIRA ACO DENTADO 48X12 (10392726)	UN	29,000	MAX	26,21	760,09
I	1	23	34641	DESEMPENADEIRA ACO LISA 12X48 (10392727)	UN	41,000	MAX	30,54	1.252,14
I	1	24	34642	DESEMPENADEIRA PLASTICA 15X26 C/ ESPUMA (10392728)	UN	53,000	MAX	9,57	507,21
I	1	25	34643	DESEMPENADEIRA PLASTICA 18X29 (10392729)	UN	29,000	COMPEL	14,75	427,75
I	1	26	34644	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML (10392730)	UN	25,000	WURTH	13,38	334,50
I	1	27	34645	DOBRADIÇA CARTELA 3,1/2 (10392731)	UN	87,000	HERKEL	18,17	1.580,79
I	1	28	34646	DUCHA BELLO BANHO 127 V 5500W BRANCO (10392732)	UN	32,000	LORENZETI	73,75	2.360,00
I	1	29	34647	ESPACADOR DE CERAMICA 3MM C/ 100 PC (10392733)	UN	230,000	GERPLAST	6,24	1.435,20
I	1	30	34648	ESPATULA AÇO 12CM CABO PLASTICO (10392734)	UN	130,000	ROMA	12,50	1.625,00
I	1	31	34649	ESPATULA AÇO 4 CABO MADEIRA (10392735)	UN	130,000	ROMA	4,58	595,40
I	1	32	34650	FECHADURA BANHEIRO L800/04 POPLINE 40X53 E (10392736)	UN	52,000	SOPRANO	40,48	2.104,96
I	1	33	34651	FECHADURA EXTERNA 40MMX53MM CXA LARGA QUAD (10392737)	UN	62,000	SOPRANO	61,10	3.788,20
I	1	34	34652	FIO CABO FLEX PP 750V 2X2,5 MM PRETO (10392738)	UN	440,000	COBRECON	6,87	3.022,80
I	1	35	34653	FIO CABO FLEXIVEL 1,5 MM BRANCO (10392739)	UN	1.040,000	COBRECON	1,79	1.861,60
I	1	36	34654	FIO CABO FLEXIVEL 10,00MM AZUL (10392740)	UN	640,000	COBRECON	10,20	6.528,00
I	1	37	34655	FIO CABO FLEXIVEL 10MM PRETO (10392741)	UN	2.040,000	COBRECON	10,20	20.808,00
I	1	38	34656	FIO CABO FLEXIVEL 2,5 MM PRETO (10392745)	UN	4.200,000	COBRECON	2,53	10.626,00
I	1	39	34657	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM AMARELO (10392742)	UN	1.040,000	COBRECON	2,58	2.683,20
I	1	40	34658	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM AZUL (10392743)	UN	1.040,000	COBRECON	2,58	2.683,20
I	1	41	34659	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM BRANCO (10392744)	UN	4.200,000	COBRECON	2,58	10.836,00
I	1	42	34660	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM VERDE (10392746)	UN	2.200,000	COBRECON	2,58	5.676,00
I	1	43	34661	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM VERMELHO (10392747)	UN	4.200,000	COBRECON	2,58	10.836,00
I	1	44	34662	FIO CABO FLEXIVEL 4MM AZUL (10392748)	UN	1.200,000	COBRECON	4,48	5.376,00
I	1	45	34663	FIO CABO FLEXIVEL 4MM BRANCO (10392749)	UN	1.400,000	COBRECON	4,48	6.272,00
I	1	46	34664	FIO CABO FLEXIVEL 4MM VERMELHO (10392750)	UN	2.200,000	COBRECON	4,48	9.856,00
I	1	47	34665	FIO CABO FLEXIVEL 6MM AMARELO (10392751)	UN	800,000	COBRECON	6,15	4.920,00
I	1	48	34666	FIO CABO FLEXIVEL 6MM AZUL (10392752)	UN	800,000	COBRECON	6,26	5.008,00
I	1	49	34667	FIO CABO FLEXIVEL 6MM BRANCO (10392753)	UN	1.200,000	COBRECON	6,26	7.512,00
I	1	50	34668	FIO CABO FLEXIVEL 6MM PRETO (10392754)	UN	1.200,000	COBRECON	6,26	7.512,00
I	1	51	34669	FIO CABO FLEXIVEL 6MM VERDE (10392755)	UN	1.200,000	COBRECON	6,26	7.512,00
I	1	52	34670	FIO CABO FLEXIVEL COBRE 25MM AZUL (10392756)	UN	500,000	COBRECON	26,42	13.210,00
I	1	53	34671	FIO CABO FLEXIVEL COBRE 25MM PRETO (10392757)	UN	500,000	COBRECON	26,34	13.170,00
I	1	54	34673	FITA ISOLANTE 18MMX10 (10392759)	UN	250,000	3M	4,48	1.120,00
I	1	55	34674	FITA ISOLANTE 19MM X 20 MT (10392760)	UN	250,000	WURTH	8,30	2.075,00
I	1	56	34675	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19 MM X 10MT (10392761)	UN	110,000	3M	37,91	4.170,10
I	1	57	34676	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 MT (10392762)	UN	210,000	GOOL	6,32	1.327,20
I	1	58	34677	FIXADOR P/ CAL 150 ML (10392763)	UN	380,000	LIDER	2,45	931,00
I	1	59	34678	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES 21003 (10392764)	UN	120,000	MECTRONIC	9,98	1.197,60
I	1	60	34679	INTERRUPTOR PARALELO 21002 (10392765)	UN	80,000	PETRA	5,38	430,40
I	1	61	34680	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 10A 390-45 (10392767)	UN	100,000	MECTRONIC	12,00	1.200,00
I	1	62	34681	INTERRUPTOR SIMPLES 21001 (10392766)	UN	220,000	MECTRONIC	6,16	1.355,20
I	1	63	34682	JOELHO 45 ESGOTO 100 MM (10392768)	UN	210,000	KRONA	25,97	5.453,70
I	1	64	34683	JOELHO 45 ESGOTO 50 MM (10392769)	UN	210,000	KRONA	3,67	770,70
I	1	65	34684	JOELHO 90 ESGOTO C/ VISITA 100X50 (10392772)	UN	110,000	PLAST.	10,96	1.205,60

PROCESSO Nº.: 0053/2021

Folha 2 de 10



Rua Bento Marques, 795 - Centro - CEP 79.930-000 - Aral Moreira/MS
CNPJ 03.759.271/0001-13 - 67 3488-1161 / 3488-1184
licitacao@aralmoreira.ms.gov.br - www.aralmoreira.ms.gov.br



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1973 – Terça – Feira 24 de Agosto de 2021



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA
MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO SUL

I	1	66	34685	JOELHO 90 ESGOTO 100 MM (10392770)	UN	210,000	PLAST.	8,65	1.816,50
I	1	67	34686	JOELHO 90 ESGOTO 40MM (10392771)	UN	110,000	PLAST.	2,58	283,80
I	1	68	34687	JOELHO 90 SOLDAVEL 25 MM (10392773)	UN	1.010,000	KRONA	2,17	2.191,70
I	1	69	34688	JOELHO 90 SOLDAVEL 32 MM (10392774)	UN	210,000	KRONA	4,86	1.020,60
I	1	70	34689	JOELHO 90 SOLDAVEL 50 MM (10392775)	UN	610,000	KRONA	7,10	4.331,00
I	1	71	34690	JOELHO 90 SOLDAVEL AZUL LR 25X1/2 (10392776)	UN	610,000	KRONA	5,50	3.355,00
I	1	72	34691	JOELHO 90 SOLDAVEL AZUL LR 25X3/4 (10392777)	UN	610,000	KRONA	6,44	3.928,40
I	1	73	34692	JOELHO 90 SOLDAVEL LR 25X1/2 (10392778)	UN	300,000	KRONA	3,11	933,00
I	1	74	34693	LAMA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE 3,6 LT (10392779)	UN	12,000	QUARTZOLIT	43,54	522,48
I	1	75	34694	LAMA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE ACQUA 18 LT (10392780)	UN	26,000	QUARTZOLIT	177,91	4.625,66
I	1	76	34695	LAMPADA LED 15 W BIV (10392781)	UN	440,000	TOSCHIBRA	18,90	8.316,00
I	1	77	34696	LAMPADA LED 50 W HIGH TKL 6500K BIV (10392782)	UN	280,000	TOSCHIBRA	89,75	25.130,00
I	1	78	34697	LAMPADA LED 9W BIV (10392783)	UN	340,000	TOSCHIBRA	11,16	3.794,40
I	1	79	34698	LAVATÓRIO BRANCO (10392784)	UN	55,000	ARAXA	77,90	4.284,50
I	1	80	34699	LIXA GR 180 MADEIRA/MASSA (10392787)	UN	420,000	3M	1,20	504,00
I	1	81	34700	LIXA GR100 D AGUA 3 M (10392785)	UN	420,000	3M	1,38	579,60
I	1	82	34701	LIXA GR100 P/ TINT. E VER (10392786)	UN	422,000	MAKITA	1,20	506,40
I	1	83	34702	LUVA SOLDAVEL AZUL LR 25X3/4 (10392788)	UN	120,000	PLAST.	5,01	601,20
I	1	84	34703	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 20 MM (10392789)	UN	120,000	PLAST.	11,11	1.333,20
I	1	85	34704	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LT/ 25 KG (10392790)	UN	60,000	CIACOLLOR	106,50	6.390,00
I	1	86	34705	MASSA CORRIDA PVA 25 KG 18 LT LTA (10392791)	UN	80,000	CIACOLLOR	69,92	5.593,60
I	1	87	34707	PARAFUSO SANITÁRIO LATÃO BUCHA 100 CR (10392792)	UN	290,000	KRONA	2,02	585,80
I	1	88	34708	PARAFUSO SANITÁRIO LATÃO BUCHA 12 MM (10392793)	UN	430,000	KRONA	5,28	2.270,40
I	1	89	34709	PINCEL 1 1/2 312 PRO (10392795)	UN	60,000	ROMA	6,09	365,40
I	1	90	34710	PINCEL 3 312 PRO (10392796)	UN	64,000	ROMA	14,90	953,60
I	1	91	34711	PINCEL CHATO 815 N0 (10392794)	UN	60,000	TIGRE	2,05	123,00
I	1	92	34712	PISO C/ REVEST ESMALTADO 32X56 32001 2 MT CXA (10392798)	UN	630,000	CRISTOFOLET	24,64	15.523,20
I	1	93	34713	PISO ESMALTADO 45X45 45330/ 2,25 MT CXA (10392797)	UN	345,000	CRISTOFOLET	18,20	6.279,00
I	1	94	34714	PORTA COMPENSADO DE PINUS 210 X 60 CM (10392799)	UN	24,000	CASCADEL	106,72	2.561,28
I	1	95	34715	PORTA COMPENSADO DE PINUS 210 X 70 CM (10392800)	UN	35,000	CASCADEL	119,58	4.185,30
I	1	96	34716	PORTA COMPENSADO DE PINUS 210 X 80 CM (10392801)	UN	41,000	CASCADEL	112,10	4.596,10
I	1	97	34717	PORTA COMPENSADO DE PINUS 210 X 90 CM (10392802)	UN	12,000	CASCADEL	139,64	1.675,68
I	1	98	34718	REJUNTE FLEX BRANCO 1 KG (10392803)	UN	160,000	QUARTZOLIT	3,87	619,20
I	1	99	34719	REJUNTE FLEX P/ PORCEL CINZA ARTICO 1 KG (10392804)	UN	290,000	QUARTZOLIT	6,66	1.931,40
I	1	100	34720	ROLO ESPUMA 23 CM 440-23 (10392805)	UN	82,000	ROMA	10,25	840,50
I	1	101	34721	ROLO ESPUMA 9 CM 1341 (10392806)	UN	82,000	ROMA	3,91	320,62
I	1	102	34722	ROLO LA NATURAL PREMIUM S/ CABO 23 CM (10392807)	UN	64,000	ATLAS	27,67	1.770,88
I	1	103	34723	SELADOR ACRILICO PLUS BALDE 18 KG (10392808)	UN	178,000	CIACOLLOR	79,71	14.188,38
I	1	104	34724	TE 90 ESGOTO 100 MM (10392809)	UN	100,000	PLAST.	14,77	1.477,00
I	1	105	34725	TEXTURA ACRILICA 23 KG BALDE (10392810)	UN	146,000	CIACOLLOR	86,33	12.604,18
I	1	106	34726	THINNER 5000 5LT (10392811)	UN	164,000	FARBEN	79,63	13.059,32
I	1	107	34727	THINNER 5000 900 ML (10392812)	UN	120,000	FARBEN	15,02	1.802,40
I	1	108	34728	TINTA ACR 16,2 LT (10392813)	UN	82,000	SUVINIL	353,87	29.017,34
I	1	109	34729	TINTA ACR 3,2 LT (10392814)	UN	32,000	SUVINIL	60,15	1.924,80
I	1	110	34730	TINTA ESM COR/PROTE TACA REAL 3,6 LT (10392822)	UN	36,000	SUVINIL	140,82	5.069,52
I	1	111	34731	TINTA ESMALTE AZUL CELESTE 3600 LT (10392817)	UN	16,000	HYDRONORTH	77,97	1.247,52
I	1	112	34732	TINTA ESMALTE COR/PROTE MARRON CONHAQUE 3,6 LT (10392816)	UN	105,000	SUVINIL	77,97	8.186,85
I	1	113	34733	TINTA ESMALTE SECA RAP BRANCO 3,6 LT (10392815)	UN	69,000	SUVINIL	82,64	5.702,16

PROCESSO Nº.: 0053/2021

Folha 3 de 10



Rua Bento Marques, 795 - Centro - CEP 79.930-000 - Aral Moreira/MS
CNPJ 03.759.271/0001-13 - 67 3488-1161 / 3488-1184
licitacao@aralmoreira.ms.gov.br - www.aralmoreira.ms.gov.br



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1973 – Terça – Feira 24 de Agosto de 2021



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA
MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO SUL

I	1	114	34734	TINTA MALHA DE AÇO 16,2 LT (10392821)	UN	92,000	SUVINIL	672,58	61.877,36
I	1	115	34735	TINTA PREP AC FOSCO ELEFANTE 3,6 LT (10392818)	UN	86,000	SUVINIL	113,12	9.728,32
I	1	116	34736	TINTA PREP AC FOSCO PRE ELEFANTE 16,2 LT (10392819)	UN	92,000	SUVINIL	367,00	33.764,00
I	1	117	34737	TINTA PREP AC FOSCO PRE TACA REAL 16,2 LT (10392820)	UN	63,000	SUVINIL	523,68	32.991,84
I	1	118	34738	TOMADA SIMPLES 3 PINO BRANCA 10A (10392823)	UN	270,000	MECTRONIC	9,45	2.551,50
I	1	119	34739	TOMADA SIMPLES BRANCA 3 PINOS 20A (10392824)	UN	160,000	MECTRONIC	9,37	1.499,20
I	1	120	34740	TOMADA TELEF 1 CM PADRÃO + ADP (10392825)	UN	88,000	TRAMONTINA	9,10	800,80
I	1	121	34741	TORNEIRA AUTOMÁTICA 1194/1794 (10392826)	UN	56,000	RAINHA	173,97	9.742,32
I	1	122	34742	TORNEIRA COZ PAREDE BMA P BELO 1/4 BCO (10392827)	UN	44,000	DORIN	29,80	1.311,20
I	1	123	34743	TORNEIRA LAVAT AUTOMATICA 1/2 METAL (10392828)	UN	12,000	MARCHESON	118,29	1.419,48
I	1	124	34744	TORNEIRA LAVAT FIXA C 50 (10392829)	UN	24,000	RAINHA	37,97	911,28
I	1	125	34745	TORNEIRA PARED BMA 2060 C 31 ALTO 1/4 (10392830)	UN	24,000	POP	76,79	1.842,96
I	1	126	34746	TUBO ESGOTO 100 MM (10392831)	UN	270,000	CINFLEX	69,73	18.827,10
I	1	127	34747	TUBO ESGOTO 150 MM (10392832)	UN	48,000	CINFLEX	157,28	7.549,44
I	1	128	34748	TUBO ESGOTO 200 MM (10392833)	UN	24,000	CINFLEX	243,67	5.848,08
I	1	129	34749	TUBO ESGOTO 40 MM (10392834)	UN	60,000	CINFLEX	23,73	1.423,80
I	1	130	34750	TUBO ESGOTO 50 MM (10392835)	UN	230,000	CINFLEX	43,83	10.080,90
I	1	131	34751	TUBO ESGOTO 75 MM (10392836)	UN	12,000	CINFLEX	47,62	571,44
I	1	132	34752	TUBO SOLDAVEL 25 MM (10392837)	UN	330,000	TRAVESSONI	20,86	6.883,80
I	1	133	34753	TUBO SOLDAVEL 32 MM (10392838)	UN	70,000	TRAVESSONI	37,44	2.620,80
I	1	134	34754	TUBO SOLDAVEL 40 MM (10392839)	UN	110,000	TRAVESSONI	53,83	5.921,30
I	1	135	34755	TUBO SOLDAVEL 50 MM (10392840)	UN	190,000	AMANCO	82,72	15.716,80
I	1	136	34756	UNIÃO SOLDAVEL 25 MM (10392841)	UN	100,000	KRONA	6,17	617,00
I	1	137	34757	UNIÃO SOLDAVEL 50 MM (10392842)	UN	70,000	KRONA	22,93	1.605,10

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 749.431,85

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Ata, o registro de preços aquisição de materiais de consumo para serem utilizados na reforma dos diversos prédios públicos do município de Aral Moreira/MS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos materiais conforme condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as licitantes, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Comissão Permanente de Licitações providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

PROCESSO Nº.: 0053/2021

Folha 4 de 10



Rua Bento Marques, 795 - Centro - CEP 79.930-000 - Aral Moreira/MS
CNPJ 03.759.271/0001-13 - 67 3488-1161 / 3488-1184
licitacao@aralmoreira.ms.gov.br - www.aralmoreira.ms.gov.br



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1973 – Terça – Feira 24 de Agosto de 2021



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA
MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO SUL

2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e serviços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.4.1. As Adesões previstas na forma do item acima não poderão exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Aral Moreira não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.7. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.8. O Município de Aral Moreira não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2. A(s) empresa(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as Autorizações de Fornecimentos efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

PROCESSO Nº.: 0053/2021

Folha 5 de 10



Rua Bento Marques, 795 - Centro - CEP 79.930-000 - Aral Moreira/MS
CNPJ 03.759.271/0001-13 - 67 3488-1161 / 3488-1184
licitacao@aralmoreira.ms.gov.br - www.aralmoreira.ms.gov.br



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1973 – Terça – Feira 24 de Agosto de 2021



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA
MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO SUL

4.3. Local da entrega dos produtos será estabelecido em cada Autorização de Fornecimento, conforme a unidade de trabalho, sempre dentro do Município de Aral Moreira.

4.4. Os pedidos serão sempre realizados às quintas feiras para que as entregas sejam realizadas nas segundas feiras da semana seguinte, até às 08:00hs e, independentemente do valor deverão ser entregues nos locais indicados na ordem de fornecimento sendo na zona urbana ou rural deste município.

4.5. O pedido de pequena monta, assim compreendidos aqueles cujo peso seja inferior a 100 (cem) quilos, ainda que a ordem de fornecimento indique que deverão ser entregues na zona rural, o mesmo poderá ser feito no almoxarifado central.

4.6. Antes das entregas serem realizadas, os mesmos deverão ser conferidos e inspecionados pelos servidores indicados pelas secretarias.

4.7. Os materiais recusados deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo máximo de 01 (um) dia, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos produtos recusados.

4.8. Serão recusados os materiais que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados, conforme amostra apresentada pelo licitante.

4.9. Caso a(s) licitante (s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para prestar o serviço, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.10. A segunda classificada só poderá fornecer os materiais à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.11. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Fornecimento devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o material, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.12. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.13. As despesas relativas à prestação de serviços correrão por conta exclusivas da usuária da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Aral Moreira, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão

PROCESSO Nº.: 0053/2021

Folha 6 de 10



Rua Bento Marques, 795 - Centro - CEP 79.930-000 - Aral Moreira/MS
CNPJ 03.759.271/0001-13 - 67 3488-1161 / 3488-1184
licitacao@aralmoreira.ms.gov.br - www.aralmoreira.ms.gov.br



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1973 – Terça – Feira 24 de Agosto de 2021



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA
MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO SUL

obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Aral Moreira - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo a licitante informar o número do banco, da agência e conta bancárias, ou através de banco credenciadas, a critério da Administração no prazo de até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao do fornecimento, mediante a apresentação de notas fiscais acompanhadas obrigatoriamente das comprovações de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, ainda comprovação de regularidade junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.3. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o Departamento de Orçamento e Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.4. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

7.6. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora do prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.8. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a DETENTORA

PROCESSO Nº.: 0053/2021

Folha 7 de 10



Rua Bento Marques, 795 - Centro - CEP 79.930-000 - Aral Moreira/MS
CNPJ 03.759.271/0001-13 - 67 3488-1161 / 3488-1184
licitacao@aralmoreira.ms.gov.br - www.aralmoreira.ms.gov.br



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1973 – Terça – Feira 24 de Agosto de 2021



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA
MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO SUL

estará sujeita as sanções definidas nesta Cláusula.

8.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à DETENTORA multa sobre a parcela inadimplida do contrato.

8.3. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a DETENTORA se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.4. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da DETENTORA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.5. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, da Lei nº 10.520 de 2002, dos Decretos Municipais nº 183 de 2009:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;
- e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.6. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da DETENTORA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.7. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item - Descrição da Infração - Grau - Multa

- 1 Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência - 2 - 0,4% por dia;
- 2 Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência - 4 - 1,6% por dia;
- 3 Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento - 5 - 3,2% por dia;
- 4 Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência - 5 - 3,2% por dia;
- 5 Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência - 6 - 4,0% por dia;
- 6 Inexecução total do contrato - 10 - 10%;

Para os itens a seguir, deixar de:

PROCESSO Nº.: 0053/2021

Folha 8 de 10



Rua Bento Marques, 795 - Centro - CEP 79.930-000 - Aral Moreira/MS
CNPJ 03.759.271/0001-13 - 67 3488-1161 / 3488-1184
licitacao@aralmoreira.ms.gov.br - www.aralmoreira.ms.gov.br



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1973 – Terça – Feira 24 de Agosto de 2021



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA
MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO SUL

- 7 Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência - 1 - 0,2% por dia;
- 8 Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência - 2 - 0,2% por dia;
- 9 Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa - 2 - 0,4% por dia;
- 10 Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência - 3 - 0,8% por dia;
- 11 Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência, - 3 - 0,8% por dia;

*Incide sobre a parte inadimplida.

8.8. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.9. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total da Ata, o que ensejará o Cancelamento do Peço Registrado.

8.10. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a DETENTORA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.11. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Aral Moreira - MS quando:

1.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

1.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

1.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

1.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

1.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

PROCESSO Nº.: 0053/2021

Folha 9 de 10



Rua Bento Marques, 795 - Centro - CEP 79.930-000 - Aral Moreira/MS
CNPJ 03.759.271/0001-13 - 67 3488-1161 / 3488-1184
licitacao@aralmoreira.ms.gov.br - www.aralmoreira.ms.gov.br



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1973 – Terça – Feira 24 de Agosto de 2021



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA
MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO SUL

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme o resultado da licitação, as empresas vencedoras ficam assim registradas de acordo com a tabela acima especificada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Municipal nº 721/2009, do Decreto Municipal nº 049/2011e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aral Moreira-MS, 11 de agosto de 2021.

Alexandrino Arévalo Garcia
Prefeito Municipal

LADIMIR LUIZ THOMAZONI
AMOREIRA COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA